



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.182

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Agosto de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.847 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**Concede ao Excelentíssimo Senhor Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a Medalha de Mérito do Estado da Paraíba – Governador Antônio Mariz.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, na forma do disposto no Decreto n.º 18.597, de 14 de novembro de 1996,

Considerando que nos termos do Decreto 18.597, de 1996, a Medalha do Mérito Governador Antônio Mariz é o laurel criado para agraciar personalidades que tenham se distinguido pela sua contribuição ao desenvolvimento do Estado da Paraíba;

Considerando que o agraciado, Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, ao longo de sua atividade profissional, serviu com honradez à sociedade brasileira como membro do Ministério Público e, atualmente, ocupa meritoriamente o cargo de Ministro Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que o laureado produziu rico acervo doutrinário, atuando com mestria e sendo referencial no âmbito dos direitos difusos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito do Estado da Paraíba — Governador Antônio Mariz — e o respectivo diploma de sua concessão a Sua Excelência o Senhor **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 1.728

João Pessoa, 08 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista a extinção da Fundação de Ação Comunitária,

RESOLVE delegar poderes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, **KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA**, para providenciar, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, a baixa da inscrição no CNPJ da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, inscrita sob o nº 08.405.292.0001-54.

Ato Governamental nº 1.729

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Paula Adriana Silva	134.722-5	Diretor da EEEF MURILO BRAGA	CDE-9
Sônia Maria de Queiroz Gomes	85.444-1	Vice-Diretor da EEEF MURILO BRAGA	CVE-9

Ato Governamental nº 1.730

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Estela Marques de Sousa	Diretor da EEEF MURILO BRAGA	CDE-9
Maria das Neves de Sá Catao	Vice-Diretor da EEEF MURILO BRAGA	CVE-9

Ato Governamental nº 1.731

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Com-

plementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0803321-94.2015.815.0000;

RESOLVE nomear **ELDIMAN SOARES DE ARAÚJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Otorpedista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 260/GS/SEAP/16

Em 01 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RADAMES VERNET ARRUDA VERAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.479-2, Classe A, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DOUTOR **ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Wladimir de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 353  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 25/07/2016  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUANA SOUSA DA SILVA	660.280-1	PRESTADOR	180	12/07/2016	08/01/2017
SEC. EST. SAUDE	MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA	169.035-3	COMISSONADO	180	04/07/2016	31/12/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. RECEITA	ALINE NERY BORGES DE CARVALHO	91.803-9	ESTATUTARIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	132.673-2	ESTATUTARIO	30	22/03/2016	21/04/2016
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CELIA REGINA DE ARAUJO COSTA	74.200-4	ESTATUTARIO	15	11/07/2016	26/07/2016
SEC. EST. SAUDE	DAMARIS OLIVEIRA BULCAO	998.061-0	PRESTADOR	15	21/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	71.226-5	ESTATUTARIO	30	15/07/2016	14/08/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ELIJE ALVES DE ARAUJO	94.850-1	ESTATUTARIO	60	21/07/2016	19/09/2016
SEC. EST. SAUDE	ESTEPHANIA MARIA VITERBO DA SILVA FERNANDES	161.991-8	ESTATUTARIO	60	25/07/2016	23/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FABIO GONCALVES BOTELHO	182.425-2	ESTATUTARIO	10	18/07/2016	28/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERLANE ANSELMO DA SILVA CAMBLI	604.230-9	PRESTADOR	15	13/07/2016	28/07/2016
SEC. EST. RECEITA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	30	30/03/2016	29/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAIZE SIMONE DE SOUSA	129.634-5	ESTATUTARIO	15	19/07/2016	03/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA GUIA RAMOS OLRIQUES	146.435-3	ESTATUTARIO	20	12/07/2016	01/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS DORES SILVA	66.738-2	ESTATUTARIO	30	20/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	128.956-0	ESTATUTARIO	60	21/07/2016	19/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	128.800-8	ESTATUTARIO	30	20/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	142.702-4	ESTATUTARIO	30	21/07/2016	20/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEREIDE MARIA CARNEIRO PEREIRA	137.724-8	ESTATUTARIO	30	18/07/2016	17/08/2016
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	RIVALDO TARGINO DA COSTA	147.642-4	ESTATUTARIO	90	18/05/2016	16/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIETE FERNANDES PEREIRA	144.467-1	ESTATUTARIO	30	25/07/2016	24/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA LIDIA RODRIGUES DE SOUSA	128.714-1	ESTATUTARIO	30	13/07/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	172.530-1	ESTATUTARIO	30	20/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	178.725-0	ESTATUTARIO	30	20/07/2016	19/08/2016
SEC. EST. SAUDE	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	161.578-5	ESTATUTARIO	60	23/07/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HELANO ALVES PESSOA FILHO	83.881-7	ESTATUTARIO	90	25/07/2016	23/10/2016

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA BEZERRA TRIGUEIRO LINHARES	123.173-1	ESTATUTARIO	30	11/05/2016	10/06/2016
SEC. EST. RECEITA	LEIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	147.378-6	ESTATUTARIO	90	22/07/2016	20/10/2016
SEC. EST. SAUDE	LUANA LYRA DE AGUIAR	161.465-7	ESTATUTARIO	30	01/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165.654-6	ESTATUTARIO	45	22/07/2016	05/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PAZ MELO FRAGOSO	81.616-7	ESTATUTARIO	30	22/04/2016	22/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	94.647-3	ESTATUTARIO	60	24/07/2016	22/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	WALDIR DA SILVA COSTA	92.930-1	ESTATUTARIO	30	24/07/2016	23/08/2016

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 354  
26/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANGELA MARIA DIAS SANTOS	640.688-8	PRESTADOR	180	10/08/2016	07/12/2016
SEC. EST. SAUDE	CICERA ROLIM PEREIRA	161.631-5	ESTATUTARIO	180	14/07/2016	10/01/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CLAUDENEISE DA SILVA CAVALCANTE	172.003-1	ESTATUTARIO	180	14/08/2016	11/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOYCE PORFIRIO DA SILVA SATURNINO	611.010-0	PRESTADOR	180	19/04/2016	16/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JUCIVANIA LOPES FEITOSA	644.401-6	PRESTADOR	180	18/05/2016	14/11/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LAIS CRISTINA CORREIA OLIVEIRA	905.850-8	PRESTADOR	180	27/08/2016	24/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUÇILEIA SENIOR DE LIMA	645.776-2	PRESTADOR	180	06/08/2016	03/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA MARINHO DOS SANTOS	637.616-9	PRESTADOR	180	18/05/2016	14/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA TÁISE MARTINS SILVA	609.246-2	PRESTADOR	180	20/05/2016	16/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	STEFANNY SANTOS AZEVEDO	608.791-4	PRESTADOR	180	13/06/2016	10/12/2016

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA	633.695-7	PRESTADOR	15	26/05/2016	10/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIA ALVES DE QUEIROZ	670.896-9	PRESTADOR	15	07/06/2016	22/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO JOSE DE MELO LIRA	121.669-4	ESTATUTARIO	60	16/07/2016	14/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARLOS EDUARDO DA COSTA	82.557-3	ESTATUTARIO	30	26/07/2016	25/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANO MENDES VIANA	176.766-6	ESTATUTARIO	60	04/07/2016	02/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDIANA FARIAS SANTOS	142.980-9	ESTATUTARIO	30	06/08/2016	06/07/2016
SEC. EST. SAUDE	EDILSON FRANCELINO RODRIGUES	148.483-4	ESTATUTARIO	30	14/06/2016	14/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA PEREIRA DOMINGOS	178.292-4	ESTATUTARIO	15	14/07/2016	29/07/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO	88.053-1	ESTATUTARIO	30	21/07/2016	20/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON MEDEIROS DA FONSECA	636.023-8	PRESTADOR	15	01/08/2016	16/06/2016
SEC. EST. SAUDE	ENILDA DE ALBUQUERQUE COSTA	91.672-4	ESTATUTARIO	60	22/05/2016	20/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FATIMA MARIA BEZERRA LOPES RAMOS	143.558-2	ESTATUTARIO	30	06/08/2016	04/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENOZELIA TIBURCIO DA SILVA	141.844-1	ESTATUTARIO	60	22/07/2016	20/09/2016
SEC. EST. SAUDE	GEORGIANNE GALVAO AMORIM MEIRELES	161.304-9	ESTATUTARIO	15	02/06/2016	17/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GIZETE MARIA SOARES	145.598-2	ESTATUTARIO	60	14/07/2016	12/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HONORATA CHAVES FAUSTINO	127.743-0	ESTATUTARIO	60	26/07/2016	23/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JORGE LUIS PEREIRA DE ALMEIDA	604.059-4	PRESTADOR	15	19/07/2016	03/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ESTEVAO SOBRINHO	696.171-1	PRESTADOR	15	15/06/2016	30/06/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE OTAVIO PIREES DO REGO	159.974-7	ESTATUTARIO	15	02/08/2016	17/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DIONETE FERREIRA DA COSTA	663.105-3	PRESTADOR	15	08/06/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA NANCY NUNES FERREIRA	143.537-0	ESTATUTARIO	45	27/04/2016	11/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA VALDEMARINA GOMES DE SOUZA	680.894-8	PRESTADOR	15	12/07/2016	27/07/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSIETE LUCENA DE CASTRO	92.445-8	ESTATUTARIO	30	23/07/2016	22/08/2016
SEC. EST. SAUDE	LIVIA NAZARE SOARES SILVA	162.471-7	ESTATUTARIO	15	21/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA HELENA ARAGAO DE CARVALHO	112.823-0	ESTATUTARIO	15	06/06/2016	21/06/2016
SEC. EST. RECEITA	MARCOS ANTONIO PORDEUS DE ALBUQUERQUE	94.620-6	ESTATUTARIO	15	04/06/2016	19/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	144.598-7	ESTATUTARIO	60	22/07/2016	20/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELIETE MARTINS DOS SANTOS	136.987-3	ESTATUTARIO	30	05/05/2016	04/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LINDINALVA DE SIQUEIRA MEDEIROS	131.928-1	ESTATUTARIO	30	22/04/2016	22/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA DOS SANTOS CARVALHO	142.111-5	ESTATUTARIO	15	13/06/2016	28/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ZENADE GOMES DE HOLANDA	141.524-7	ESTATUTARIO	60	18/07/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173.680-9	ESTATUTARIO	30	21/07/2016	20/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MARLENE NICACIO BEZERRA	99.481-2	ESTATUTARIO	60	03/05/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARTA JOSE SILVA DA COSTA	172.563-0	ESTATUTARIO	30	25/07/2016	24/08/2016
SEC. EST. SAUDE	MONICA DE SOUZA INACIO ALBUQUERQUE	162.983-2	ESTATUTARIO	30	21/07/2016	20/08/2016
SEC. EST. SAUDE	NELIDA ROMERO DE MELO MORAIS	167.771-3	ESTATUTARIO	90	24/07/2016	22/10/2016
SEC. EST. SAUDE	PATRICIA FERNANDES MEIRELES	161.704-4	ESTATUTARIO	15	07/06/2016	22/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULA NEIDE LOPES BARBOSA	143.508-6	ESTATUTARIO	30	30/05/2016	29/06/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RENATA SUELY DE MELO	173.868-2	ESTATUTARIO	30	25/07/2016	24/08/2016



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albige Leal Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho  
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

SEC. EST. RECEITA	SERGIO LUZ CABRAL BOMFIM	99.905-9	ESTATUTARIO	30	25/07/2016	24/08/2016
SEC. EST. SAUDE	SHIRLAINE FARIAS CAMPOS	160.927-1	ESTATUTARIO	90	08/07/2016	07/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TELMA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	608.798-1	PRESTADOR	15	17/06/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	143.560-4	ESTATUTARIO	30	16/05/2016	15/06/2016
SEC. EST. SAUDE	VANESSA DO NASCIMENTO CRUZ	162.775-9	ESTATUTARIO	30	22/07/2016	21/08/2016

**Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

SEC. EST. SAUDE	ANA LURDES OLIVEIRA DE BARROS FEITOSA	162.388-5	ESTATUTARIO	11	21/07/2016	01/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAILSON LUCENA DANTAS	157.422-1	ESTATUTARIO	15	23/05/2016	07/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANAINA DA SILVA	176.442-0	ESTATUTARIO	30	21/06/2016	21/07/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARCUS VINICIUS CHAVES CAVALCANTI	176.246-0	ESTATUTARIO	15	11/07/2016	26/07/2016

**Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde**

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANGELA LUCIA MADRUGA DE QUEIROZ	81.469-5	ESTATUTARIO	60	18/07/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVALDO MIRANDA DE ARAUJO	172.718-4	ESTATUTARIO	60	22/07/2016	20/09/2016
SEC. EST. SAUDE	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	148.656-0	ESTATUTARIO	60	01/06/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HOSANA TÁMIRIS NUNES LEITE	176.075-1	ESTATUTARIO	30	15/05/2016	14/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IOLETE BARRIOS MEIRA	136.084-1	ESTATUTARIO	90	22/07/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JALDIR MARINHO DE LUCENA	82.734-7	ESTATUTARIO	60	14/06/2016	13/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA	174.516-8	ESTATUTARIO	60	24/07/2016	22/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ROBERTO DOS SANTOS COSTA	75.438-2	ESTATUTARIO	60	13/06/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAETICIA SANDRA DE PONTES	142.157-3	ESTATUTARIO	30	06/07/2016	05/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEONALDO SIMÕES NOBRE	74.371-2	ESTATUTARIO	60	11/06/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ GOMES BEZERRA	145.589-3	ESTATUTARIO	60	13/07/2016	11/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CLAUDINO DE SA	66.437-5	ESTATUTARIO	60	23/07/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	141.774-6	ESTATUTARIO	60	07/07/2016	05/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	141.775-4	ESTATUTARIO	90	25/07/2016	23/10/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	115.203-3	ESTATUTARIO	90	26/07/2016	24/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHOES	144.692-4	ESTATUTARIO	45	21/07/2016	04/09/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA	91.536-0	ESTATUTARIO	30	15/07/2016	14/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEITE	143.567-1	ESTATUTARIO	30	08/05/2016	07/08/2016
SEC. EST. RECEITA	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	147.950-4	ESTATUTARIO	40	06/07/2016	15/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS	84.197-8	ESTATUTARIO	90	26/07/2016	24/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	67.100-2	ESTATUTARIO	90	22/07/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	152.514-7	ESTATUTARIO	90	22/07/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	132.503-5	ESTATUTARIO	60	23/07/2016	21/09/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA LACERDA DOS SANTOS	150.248-4	ESTATUTARIO	90	25/07/2016	23/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA BEZERRA	144.632-1	ESTATUTARIO	90	11/05/2016	09/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	ESTATUTARIO	60	23/07/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA MARQUES TROCOLI	142.084-4	ESTATUTARIO	60	03/07/2016	01/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARISETE XAVIER DA SILVA	68.486-4	ESTATUTARIO	15	21/07/2016	05/08/2016
SEC. EST. SAUDE	NEDUA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	161.554-8	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	ESTATUTARIO	30	06/08/2016	06/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DOMINGOS SABINO	98.489-2	ESTATUTARIO	60	17/05/2016	16/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZIA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	09/07/2016	07/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA COELHO BERNARDO	94.553-6	ESTATUTARIO	60	18/07/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERIMAR MARQUES LEANDRO	144.651-7	ESTATUTARIO	30	16/05/2016	15/06/2016

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 355  
27/07/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUANNA JESSICA VIEIRA DA COSTA	602.825-0	PRESTADOR	180	20/07/2016	16/01/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	ADRIANA SILVA FERREIRA	163.090-3	ESTATUTARIO	30	30/06/2016	30/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXSANDRO MARQUES LIRA DO O	157.585-6	EST			

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELITA SERAFIM DA CUNHA	136,877-0	ESTATUTARIO	30	01/06/2016	01/07/2016
PPPREV/PESSOAL INATIVO	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	87,380-2	ESTATUTARIO INATIVO	30	01/06/2016	01/07/2016
SEC.EST.PLAN,ORÇ,GEST,FINANCAS	GERSON CANDIDO COELHO	77,210-1	ESTATUTARIO	15	28/07/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA	123,380-7	ESTATUTARIO	30	30/05/2016	29/06/2016
SEC.EST.SAUDE	JULIANA MARIA DE ASSIS BATISTA	179,001-3	ESTATUTARIO	30	25/07/2016	24/08/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	KALINE LIMA PEREIRA	906,079-1	PRESTADOR	15	14/07/2016	29/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA SURAMA FERNANDES PEREIRA BARBOSA	177,234-1	ESTATUTARIO	30	28/07/2016	25/08/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LILLIAN NAVARRO DE LIMA	109,063-1	ESTATUTARIO	30	12/07/2016	11/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	138,259-4	ESTATUTARIO	90	01/08/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIANA PINTO FERREIRA	688,218-8	PRESTADOR	15	12/07/2016	27/07/2016
PPPREV/PESSOAL INATIVO	LUIZ CASUSA DE MELO	90,383-3	ESTATUTARIO INATIVO	15	03/05/2016	18/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MADLEINE FERREIRA BARBOSA	145,255-0	ESTATUTARIO	30	01/06/2016	01/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL MESSIAS TRIGUEIRO DA SILVA	137,735-3	ESTATUTARIO	30	27/05/2016	26/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES BARROS	143,924-3	ESTATUTARIO	30	26/07/2016	25/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	142,298-7	ESTATUTARIO	30	06/06/2016	06/07/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA VIANA CARVALHO	149,842-8	ESTATUTARIO	30	02/06/2016	02/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES LIMA MEDEIROS	131,469-6	ESTATUTARIO	30	23/07/2016	22/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LINCOLNIVA DE SIQUEIRA MEDEIROS	131,928-1	ESTATUTARIO	60	27/05/2016	26/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	142,309-6	ESTATUTARIO	30	01/06/2016	01/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	143,077-7	ESTATUTARIO	60	27/07/2016	25/09/2016
SEC.EST.RECEITA	MELANIA LIGIA CABRAL GUMARAES	89,399-4	ESTATUTARIO	08	22/07/2016	30/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAFAEL FACIN KOEHLER	176,777-1	ESTATUTARIO	20	11/07/2016	31/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RILDO ARAUJO RODRIGUES	142,265-1	ESTATUTARIO	30	30/05/2016	29/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	146,806-2	ESTATUTARIO	90	23/07/2016	21/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SONIA MARIA CESAR	136,974-1	ESTATUTARIO	30	03/06/2016	03/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALBIA LUZ DE ARAUJO LEONARDO OLIVEIRA	94,890-0	ESTATUTARIO	30	28/07/2016	27/08/2016
SEC.EST.SAUDE	VERA CARMEN TEIXEIRA DE CARVALHO	151,055-0	ESTATUTARIO	15	23/07/2016	07/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA VIDAL	131,083-6	ESTATUTARIO	60	11/07/2016	09/09/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDIMIR FRANKLIN DE MESQUITA	131,456-4	ESTATUTARIO	30	23/05/2016	22/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REGINA CELIA RODRIGUES SOARES	132,440-3	ESTATUTARIO	30	24/05/2016	23/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA JALES DANTAS	157,527-9	ESTATUTARIO	30	20/05/2016	19/06/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.RECEITA	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	87,747-6	ESTATUTARIO	90	28/07/2016	24/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO	123,184-7	ESTATUTARIO	30	22/03/2016	21/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEIDE DE ALBUQUERQUE L BRITO	55,599-1	ESTATUTARIO	90	25/07/2016	23/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA	157,116-6	ESTATUTARIO	60	28/07/2016	26/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLAVIA MARIA DA SILVA	97,065-4	ESTATUTARIO	60	26/07/2016	24/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE MARCOS LUCENA DE SOUSA	79,444-9	ESTATUTARIO	90	28/07/2016	26/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SINEIDE MARTINS GOMES	119,908-1	ESTATUTARIO	30	30/05/2016	29/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO DE TASSO DE SOUZA	179,488-4	ESTATUTARIO	90	24/07/2016	22/10/2016
SEC.EST.SAUDE	PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	179,683-6	ESTATUTARIO	90	22/06/2016	20/09/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 357  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** 29/07/2016  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PAULA VICENTE PEREIRA	608,450-8	PRESTADOR	180	14/06/2016	11/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AUZENIR FERREIRA DA SILVA	600,696-5	PRESTADOR	180	13/07/2016	09/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCOLENE RODRIGUES DE SOUSA	669,731-3	PRESTADOR	180	12/07/2016	08/01/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AIDA ALENCAR LEITE	143,938-3	ESTATUTARIO	60	05/07/2016	03/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE ALEX ALMEIDA	696,468-1	PRESTADOR	10	24/07/2016	03/08/2016
SEC.EST.RECEITA	ALYNTHOR DE LIMA ARAUJO	161,150-0	ESTATUTARIO	10	22/07/2016	01/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PEREIRA PRAXEDES	141,348-1	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANALICE BARBOSA DA SILVA	609,016-8	PRESTADOR	15	12/07/2016	27/07/2016
SEC.EST.RECEITA	ANTONIO FIRMO DE ANDRADE	70,324-9	ESTATUTARIO	90	27/07/2016	25/10/2016
SEC.EST.SAUDE	CARLINDA MOREIRA GONCALVES	148,275-1	ESTATUTARIO	30	28/07/2016	25/08/2016
SEC.EST.SAUDE	CRISTIANE NOBREGA CARNEIRO DA SILVA	161,386-3	ESTATUTARIO	30	12/07/2016	11/08/2016
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	ELUEZIA VILAR FAGUNDES DE VASCONCELOS	139,963-2	ESTATUTARIO	30	28/07/2016	25/08/2016
SEC.EST.RECEITA	FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA	145,458-7	ESTATUTARIO	60	06/07/2016	04/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS	663,603-9	PRESTADOR	15	27/07/2016	11/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENE MARTINS FERREIRA	96,109-4	ESTATUTARIO	60	28/07/2016	26/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JARDILENE MARIA MATIAS BEZERRA	142,660-5	ESTATUTARIO	30	27/07/2016	26/08/2016
SEC.EST.SAUDE	KAILY SILVANIA CAVALCANTE	162,322-2	ESTATUTARIO	30	26/07/2016	25/08/2016
SEC.EST.RECEITA	LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS	96,567-7	ESTATUTARIO	30	20/07/2016	19/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL PESSOA FELIX SOBRINHO	683,724-7	PRESTADOR	15	22/07/2016	06/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA CLAUDINO GERVAZIO	96,775-1	ESTATUTARIO	15	15/06/2016	30/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIRA	117,739-8	ESTATUTARIO	90	27/07/2016	25/10/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO DE LIMA MELO	150,015-5	ESTATUTARIO	90	13/07/2016	11/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO NOBRE DO NASCIMENTO	81,199-8	ESTATUTARIO	60	29/07/2016	27/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VITORIA BARBOSA DE MELO	172,933-1	ESTATUTARIO	30	25/07/2016	24/08/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NEDUA SOARES BORGES DE MEDEIROS	168,463-9	ESTATUTARIO	45	25/07/2016	08/09/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	PEDRO JUSSELINO DE AQUINO NETO	905,925-3	PRESTADOR	12	18/07/2016	30/07/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	REGINA DALVA MEIRA	89,044-8	ESTATUTARIO	60	03/07/2016	01/09/2016
SEC.EST.SAUDE	ROSILENE PEREIRA DE LIMA	150,769-8	ESTATUTARIO	15	12/07/2016	27/07/2016
SEC.EST.SAUDE	SUZANA CRISTINA ANDRADE BEZERRA	161,705-2	ESTATUTARIO	30	23/07/2016	22/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA DE MELO GUIMARAES	132,309-1	ESTATUTARIO	90	28/07/2016	26/10/2016
SEC.EST.RECEITA	WALDENICE ELIAS FERNANDES	131,717-2	ESTATUTARIO	10	21/07/2016	31/07/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANALUCE DO NASCIMENTO CARVALHO	161,940-3	ESTATUTARIO	30	29/07/2016	28/08/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ADAURY GUEDES DA SILVA	73,312-1	ESTATUTARIO	40	28/07/2016	06/08/2016
SEC.EST.SAUDE	ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO	162,411-3	ESTATUTARIO	30	15/07/2016	14/08/2016
SEC.EST.RECEITA	EDWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS	146,876-6	ESTATUTARIO	90	28/07/2016	26/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	130,368-4	ESTATUTARIO	30	29/07/2016	28/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129,247-1	ESTATUTARIO	90	28/07/2016	26/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA PAULO DE SOUSA	137,309-9	ESTATUTARIO	30	28/07/2016	27/08/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135,604-6	ESTATUTARIO	90	08/07/2016	06/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACINTA DE FATIMA DA SILVA REIS	134,892-2	ESTATUTARIO	30	26/07/2016	25/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE GUIMARAES COELHO FILHO	88,022-1	ESTATUTARIO	90	24/07/2016	22/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE MARIA PAULINO	98,652-6	ESTATUTARIO	90	26/07/2016	24/10/2016

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA FERNANDES	179,829-4	ESTATUTARIO	60	16/06/2016	15/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO IRINEU CORREIA	141,810-6	ESTATUTARIO	90	29/07/2016	27/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	141,937-4	ESTATUTARIO	90	17/07/2016	15/10/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	109,446-7	ESTATUTARIO	90	20/07/2016	18/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS	144,582-1	ESTATUTARIO	30	11/07/2016	10/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARUSA ALANA RODOLFO DE LIMA	604,293-7	PRESTADOR	15	08/07/2016	23/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MONICA MARIA DA COSTA LUCENA	133,340-2	ESTATUTARIO	60	29/07/2016	27/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	122,420-4	ESTATUTARIO	60	29/07/2016	27/09/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	157,321-7	ESTATUTARIO	90	29/07/2016	27/10/2016
SEC.EST.SAUDE	VERONICA COSTA E SILVA DE MACEDO	67,063-4	ESTATUTARIO	60	29/07/2016	27/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VIRGINIA MARIA ALENCAR RAMALHO	143,772-1	ESTATUTARIO	90	24/07/2016	22/10/2016

  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 807/2016

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E** designar o servidor **VICTOR RAMON FRANÇA BEZERRA DE SOUZA**, CPF n.º 079.033.144-67, Matrícula n.º 175.761-0, como gestor do Contrato de n.º 0043/2016, firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, no processo administrativo n.º 0015664-4/2016.

Portaria n. 808/2016

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E** designar o servidor **JÚLIO ALVES BARBOZA NETO**, CPF n.º 132.827.354-72, Matrícula n.º 61.986-8, como gestor do Contrato de n.º 0044/2016, firmado com a empresa **CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, no processo administrativo n.º 0016589-2/2016.

  
**ALESSIO TRINDADE DE BARROS**  
 Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 035/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** o Senhor **RENÊ AMARO FORMIGA**, matrícula n.º 900.623-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
010/2016	Prestação de serviços para disponibilizar ponto de acesso ao sistema SIAF.	12 (doze) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

PORTARIA Nº 036/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** o Senhor **MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO**, matrícula n.º 900.841-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
011/2016	Contratação de fornecimento de serviços de passagem aérea, ida e volta, para quaisquer Estados da Federação.	12 (doze) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

## PORTARIA Nº 037/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** o Senhor **JOÃO ANTÔNIO COELHO REGADAS**, matrícula nº 99.721-8, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
012/2014	Contratação de prestação de serviço Link Empresarial de internet.	12 (doze) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

## PORTARIA Nº 038/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

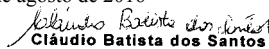
**DESIGNAR** o Senhor **JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 900.863-2, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
012/2016	Contratação de prestação de serviços de vigilância armada especializada.	12 (doze) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

  
Cláudio Batista dos Santos  
Diretor Presidente em Exercício

## Polícia Militar da Paraíba

## PORTARIA Nº GCG/0124/2016-GC

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2016.

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

**RESOLVE:**

1 - **LICENCIAR** a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de julho de 2016, o Soldado PM Matrícula 526.754-4, ANTÔNIO JOSÉ DAMIÃO VERAS SOUSA, solteiro, classificado na 3ª CIPM, filho de José Neudo de Sousa e Maria da Conceição Veras Sousa, nascido no dia 22 de dezembro de 1982, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 17 de agosto de 2012. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reserva pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## PORTARIA Nº GCG/0125/2016-GC

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2016.

**Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada.

**RESOLVE:**

1- **LICENCIAR** a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de junho de 2016, a Soldado QPC Matrícula 526.147-3, JONILMA SILVA ESPINOLA, solteira, classificada no 10º BPM, filha de Sebastião Espinola e Maria de Lourdes Silva, nascida no dia 19 de novembro de 1988, natural de Campina Grande - PB, incluída nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2011. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## Portaria nº 0153/2016 – Licenc. PAD-DGP/5

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como baseado no artigo 41, Parágrafo Único e artigo 109, § 2º, letra “c” da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM

(Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Processo Administrativo Disciplinar, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0010/2015-PAD-DGP/5, de 12/01/2015, publicada no Bol PM nº 0007/2015, bem como na Solução do referido Conselho, publicada no Bol PM nº 0221/2015, e na Solução de Recurso Administrativo publicada no Bol PM nº 0029/2016, exauridos os trâmites recursais; ante o exposto **RESOLVE:**

1. **LICENCIAR ex-officio, a bem da disciplina**, das fileiras desta Polícia Militar **SD QPC Matr. 524.210-0, JACKSON MICHELANY ALVES** - brasileiro nato, natural de Princesa Isabel-PB, filho de Alberto Alves de França e de Rosa Alves de Medeiros, nascido em 02/03/1981, incluído na Polícia Militar em 05/03/2007, lotado atualmente na 5ª CIPM - com base no artigo 85, inciso V, da Lei Estadual nº 3.909/77, bem como no previsto no art. 31, § 1º, itens 1 e 4, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962/81 e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o referido militar **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, uma vez que suas condutas feriram o pundonor policial-militar, o decore da classe e o sentimento do dever, conforme restou comprovado, através de todas as provas coligadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar a que o mesmo foi submetido, tendo ficado patente uma conduta inconcebível do SD JACKSON, analisada sob a ótica administrativa, substanciada com elementos inseridos na Ação Penal - Processo de nº 0000017-94.2014.815.0311, na 3ª Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel/PB, em 12/11/2014, inclusive já constando uma sentença condenatória com pena de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, incurso no art. 217-A do Código Penal Brasileiro, por fato ocorrido em dezembro de 2013, na cidade de Princesa Isabel-PB. Com sua conduta o **SD QPC Matr. 524.210-0, JACKSON MICHELANY ALVES** alijou-se conscientemente de regras legalmente impostas a todo cidadão, agravando ainda mais a situação por se tratar de um policial militar, conduta essa de alta reprovabilidade e que o torna incompatível com o exercício da atividade policial, visto que atentou contra a honra pessoal, o compromisso e o pundonor policial militar e o decore da classe, **deixando patente sua incapacidade de permanecer integrando os quadros desta Polícia Militar**, enquadrando-se no que reza os itens 1 e 4 do § 1º, do art. 31 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962/81, merecedor, portanto, de alto grau de reprovação social. No decorrer do PAD foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, tendo sido cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam os efeitos produzidos pelo Processo Administrativo Disciplinar.

2. **Determinar** a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o Parágrafo Único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.

3. **Determinar** à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, ao Juiz de Direito da Vara Mista da Comarca de Princesa Isabel, informando-lhes sobre o Licenciamento do citado militar das fileiras da PMPB, a bem da disciplina, encaminhando cópia da presente Portaria publicada em D.O.E.

4. **Determinar** à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013.

5. **Determinar** ao Comandante da 5ª CIPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, de material(ais) que se enquadre(em) no item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro.

6. **Determinar** à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência, pertinentes ao caso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULER DE ASSIS CHAVES - C-1 QOC  
Comandante-Geral

## PBPREV - Paraíba Previdência

## Resenha/PBprev/GP/nº 263-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6286-16	PAULO LUIZ CARVALHO GUMARÃES	489	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6137-16	EVA FELIX DE LUCENA	501	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	5593-16	MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ	487	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6528-16	JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	506	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	6451-16	JANEIDE GUEDES PEREIRA	508	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	6639-16	CICERO GENUINO DO CARMO	510	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	6383-16	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	498	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	5638-16	MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ	488	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	6358-16	GILVANDRO PEREIRA DE MELO	494	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	6279-16	LAUDICÉA DA SILVA RIBEIRO	490	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

11.	5536-16	CLARA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	435	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	6291-16	JOÃO LUCAS FELIX RIBEIRO	491	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	6374-16	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE AMANCIO	496	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
14.	3978-16	VALMIR PORFIRIO MARTINHO	500	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Receita / Secretaria de Estado da Educação

### TERMO DE PROTOCOLO (SER/SEE) Nº 001/2016 Declaração dos Partícipes

I – Partícipes:

I – **SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**, CNPJ nº 08.761.132/0001-48, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco IV, situado na Avenida João da Mata, S/N, Jaguaribe, em João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Secretário **MARCONI MARQUES FRAZÃO**, portador do RG nº 483.882 SSP/PB e do CPF nº 181.976.984-49, residente e domiciliado em João Pessoa/PB.

II – **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 08.778.250/0001-69, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco I, situado na Avenida João da Mata, S/N, no Bairro de Jaguaribe, Município de João Pessoa – PB, representado pelo Secretário Prof. Dr. **ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.146.368 SSP/PB e do CPF nº 601.796.274-49, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB.

II – **Objetivo:**

O presente instrumento tem por objeto oferecer cursos gratuitos de capacitação, na modalidade de ensino à distância, aos alunos e professores da rede pública estadual de ensino, sobre temas tributários, fiscais e orçamentários, voltados à conscientização do exercício da cidadania fiscal, no âmbito do Programa Nacional de Educação Fiscal. Os cursos do Programa Nacional de Educação Fiscal objetivam conscientizar alunos e professores da rede pública estadual de ensino para a importância dos tributos, de contribuir solidariamente em benefício da sociedade como ato de cidadania e de acompanhar se a aplicação dos recursos arrecadados ocorre com justiça, transparência, honestidade e eficiência.

III – **Justificativa:**

Considerando a importância da Educação Fiscal e visando esclarecer os estudantes e os professores da rede pública de ensino estadual sobre a relevância do ato de cidadania de recolhimento dos tributos devidos como medida de justiça fiscal e meio de propiciar as condições necessárias ao poder público para prestar os serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades coletivas da sociedade.

IV – **Indicação dos meios que serão utilizados para o alcance dos fins objetivos:**

**Descrição por tipo**

Os cursos serão ofertados pela Escola de Administração Tributária – ESAT, órgão da estrutura da Secretaria de Estado da Receita, e disponibilizados em seu Portal de Educação Corporativa. Os cursos no âmbito do Programa Nacional de Educação Fiscal abordarão os seguintes temas, entre outros que vierem a ser desenvolvidos: I - Conhecendo os Tributos (20 horas); II - Direitos e Deveres (16 horas); III - ICMS (10 horas); IV - Entendendo o Orçamento Público (20 horas); V - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e (10 horas).

**Localidade**

Municípios do Estado da Paraíba

V – **Obrigações e Responsabilidades:**

**Do Partícipe I:**

- inscrições para os cursos no âmbito do Programa Nacional de Educação Fiscal para os alunos e professores da rede pública estadual de ensino serão realizadas pelos interessados no site da Secretaria de Estado da Receita, cabendo à Escola de Administração Tributária - ESAT a liberação de login e senha de uso pessoal e intransferível, enviados via e-mail para inscritos, a qual permitirá o acesso ao Portal de Educação Corporativa da citada Escola;
- Por intermédio da Escola de Administração Tributária – ESAT fornecerá gratuitamente o material didático e o acesso à Plataforma Moodle, instrumentos necessários ao desenvolvimento dos cursos.
- Disponibilizar os Certificados de Participação aos alunos e professores da rede pública estadual de ensino que cumpram, ao menos, 60% (sessenta por cento) do conteúdo programático do curso, verificado mediante acesso ao Portal de Educação Corporativa da Escola de Administração Tributária – ESAT e aferição de testes programados.


**Do Partícipe II:**

- divulgar amplamente os cursos do Programa Nacional de Educação Fiscal, objeto desta Portaria, junto às unidades de ensino e seus corpos técnicos, professores e alunos;
- poderá indicar servidores e professores para receberem treinamento específico e funcionarem como multiplicadores e orientadores dos cursos do Programa Nacional de Educação Fiscal.

VI – **Vigência:**

O prazo de execução deste Protocolo será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura.

João Pessoa, 6 de agosto de 2016

  
MARCONI MARQUES FRAZÃO  
Secretário de Estado da Receita

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## Secretaria de Estado da Saúde

Portaria N.º 161/SES/GS/2016

João Pessoa, 25 de maio de 2016.

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Estadual de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CEIPNSP), no âmbito das Unidades hospitalares sob gerência estadual da Paraíba.**

A Secretária de Estado da Saúde da Paraíba, no uso das suas atribuições, considerando a Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); e considerando a RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e de outras providências, como a obrigatoriedade de todo serviço de saúde ter seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP); resolve:

**Art. 1º** - Compôr a Comissão Estadual de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CEIPNSP);

**Art. 2º** - O CEIPNSP de que trata o artigo 1º tem instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do cuidado em saúde através de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam;

**Art. 3º** - Compete a CEIPNSP:

I - Propôr e validar protocolos, guias e manuais de segurança do paciente determinados pelo Ministério da Saúde voltados às diferentes áreas, tais como:

- a) Infecções relacionadas à assistência à saúde;
- b) Procedimentos cirúrgicos e de anestesiologia;
- c) Prescrição, transcrição, dispensação e administração de medicamentos, sangue e hemoderivados;

- d) Processos de identificação de pacientes;
- e) Comunicação no ambiente dos serviços de saúde;
- f) Prevenção de quedas;
- g) Úlceras por pressão;
- h) Transferência de pacientes entre pontos de cuidado; e
- i) Uso seguro de equipamentos e materiais;

II – Monitorar a construção dos Planos de segurança do paciente (PSP) feitos pelos hospitais sob gerência estadual;

III - Incentivar e difundir inovações técnicas e operacionais que visem à segurança

do paciente;

IV – Apoiar tecnicamente projetos de capacitação em Segurança do Paciente;

V – Monitorar os dados do Sistema de notificação em vigilância sanitária – NOTIVISA;

VI - Recomendar estudos e pesquisas relacionados à segurança do paciente; e

VII - Avaliar periodicamente o desempenho dos NSP.

**Art. 4º** - A CEIPNSP é composta por representantes, titular e suplentes, das seguintes áreas técnicas da SES:

**a)** Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA:

Titular: Rafaela Duarte Moreira

Suplente: Mariceli Barbosa de Souza

**b)** Gerência Executiva de Vigilância em Saúde - GEVS:

Titular: Maria Izabel Sarmento

Suplentes: Rachel de Queiroz Monteiro Alves/ Cassiano Augusto Oliveira da Silva

**c)** Núcleo de Atenção Hospitalar - NAH:

Titular: Bruno Vinicius Dantas Bezerra

Suplente: Cleide Campoy

**d)** Coordenação da Rede de Urgência e Emergência - CRUE:

Titular: Rafaella Keyla de Medeiros Marinho

Suplente: Tatiana Penaforte

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 252 de 11 de julho de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Solânea.

**Parágrafo Único** – Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e qualitativas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propôr, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propôr alterações indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Estadual de Solânea

\* **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE AZEVEDO

b. IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA

\* **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Estadual de**

Solânea:



- a. ERMELINDA FÁTIMA AUGUSTO DE FARIAS  
b. THAISA MARIA SANTOS FURTADO  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
João Pessoa, 11 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 253

João Pessoa, 01 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 088/2016, datada de 10.03.16, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.03.16, onde apura o abandono de cargo do servidor **Manoel Aureliano Arantes de Luna**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 168.682-8, apenso ao processo nº 150316581/2016.

PORTARIA Nº 254

João Pessoa, 01 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 075/2016, datada de 10.03.16, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.03.16, onde apura o abandono de cargo do servidor **Adilson Ramos do Carmo Silva**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.595-1, apenso ao processo nº 150316570/2016.

PORTARIA Nº 256

João Pessoa, 01 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 087/2016, datada de 10.03.16, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.03.16, onde apura o abandono de cargo do servidor **Josinaldo Vitorio Souza Viana**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 168.931-2, apenso ao processo nº 150316569/2016.

PORTARIA Nº 257

João Pessoa, 01 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 312/2016/GS/SEAD, datado de 23.03.16, da Secretária de Estado da Administração, apenso ao processo nº 16008970-1/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 16/16

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a Portaria nº 161/GM/MS de 21 de janeiro de 2010, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, ora designado Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos;

Considerando a Portaria 173 de 27 de fevereiro de 2015, que autoriza a transferência de recursos dos limites financeiros da média e alta complexidade (MAC) dos Fundos Municipais de Saúde dos municípios da Paraíba para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Aumento de Teto MAC do Município de Pombal, em razão da produção hospitalar, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Levantamento da Produção, segundo ano do processamento  
2592568 HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO

Produção Ambulatorial

2011		2012		2014		2015		2016	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
13.725	179.223,09	10.340	135.143,69	15.600	190.335,98	30.165	343.515,76	9.054	94.251,37

Produção Hospitalar

2011		2012		2013		2014		2015		2016	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
2.262	869.428,75	936	409.452,05	1.417	632.983,56	1.271	607.852,52	1.088	540.485,99	199	99.296,50

Consolidado Hospitalar e Ambulatorial

2011		2012		2013		2014		2015		2016*	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
15.987	1.048.651,84	11.276	544.595,74	1.417	632.983,56	16.871	798.188,50	31.253	884.001,75	37.012	774.191,48

\* Valor médio/ano

Fonte: Tabwin, julho de 2016.

Valor do PCEP	R\$ 456.660,82
Valor do incremento:	R\$ 427.340,93

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALLINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 035/2016-GS

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA**, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

**POLO: AMPARO**

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
948/2016	IRENILDA DO CARMO FEITOZA	04/01/2017
949/2016	ELIZÂNGELA BATISTA DOS SANTOS	04/01/2017
950/2016	DUSLEY DUANNY FERREIRA SILVA	04/01/2017
951/2016	JOÃO DIVINO SOBRINHO	04/01/2017

PUBLIQUE-SE,

**KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 111

João Pessoa, 4 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0325/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. NICODEMOS NEVES, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019529-8/2016.;

**RESOLVEM:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01276	1.016.948,96
<b>TOTAL</b>											<b>1.016.948,96</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
MÁRCIO ANDRADE PESSOA  
Secretário

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 439/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2637/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARILZA ANA CARVALHO MENDES**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 80.340-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016**.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 440/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2008/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS MUNIZ**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.437-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016**.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 441/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2621/2016-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor **JOÃO MARIA LOBO MAIA**, matrícula 97.318-1, Psicólogo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016**.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 442/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** tornar sem efeito a designação do Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para prestar serviços junto ao Presídio Desembargador Sílvio Porto, publicada através da Portaria Nº 415/2015-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 11/7/2015.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 443/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 2 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013-DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar os Processos de Sindicância junto a **Penitenciária Geraldo Beltrão - (Máxima de Mangabeira)**, ate ulterior deliberação

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 066/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2604/2016	89.158-4	MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUIMARÃES	11	De 20.7.2016 à 31.7.2016
DPPB	2536/2016	97.243-6	WALNIR ONOFRE HONORIO	30	De 17/7/2016 à 16/8/2016

João Pessoa, 28 de julho de 2016

RESENHA Nº 067/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2481/2016	80.199-2	MARIA DE FATIMA BARBOSA DURAND	90	De 17/7/2016 à 15/10/2016
DPPB	2516/2016	79.065-0	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	90	De 19/7/2016 à 17/10/2016

João Pessoa, 28 de julho de 2016

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

#### COMUNICADO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, comunica que o Contrato de Empreitada Global celebrado entre a **Alicerce Construções e Incorporações LTDA**, CNPJ nº 11.220.569/0001-89, e a **Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO** do município de **Piancó**, referente à execução de 15 (quinze) unidades habitacionais (Chamamento Público nº 002/2012) pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – Sub 50, se encontra rescindido unilateralmente por justa causa.

João Pessoa-PB, 08 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS**  
Diretor Presidente em Exercício